



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA nº 33, de 28 de janeiro de 2025.

Prorroga o prazo de vigência da Portaria 31/2024, previsto no artigo 1º, que institui a comissão de política de administração e remuneração de pessoal no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lima

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de sua competência privativa e de sua representação legal, nos termos da Legislação vigente, especialmente o artigo 32, inciso X, do Regimento Interno em vigor e a Lei Nº 1.917 de 08 de fevereiro de 2016,

Art. 1.º Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo previsto no artigo 1º que passa ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída a Comissão De Política De Administração e Remuneração De Pessoal Da Câmara Municipal, composta por 6 (seis) servidores, sendo 3 (três) destes efetivos, e todos nomeados pelo Chefe do Poder Legislativo, para o mandato de 1 (um) ano”.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2025.

Nova Lima, 28 de janeiro de 2025.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG
(biênio 2025/2026)